



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Controladoria Geral do Município informa que “os preços consignados na Ata de Registro de Preços nº 023/2022 estão acima ao valor de mercado”, razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbrando-se dessa maneira, a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, **REVOGA-SE** o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 20.418/2021.

Araruama/RJ, 12 de Julho de 2022.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita